

PROJETO DE LEI Nº 41/2019

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE
ASSISTENTE SOCIAL PARA SUPRIR
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público, 01 (um) Assistente Social, Padrão 11, carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis meses), contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do exercício de 2019:
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
2.169 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações – 3694
3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7259
001 – LIVRE

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 17 de setembro de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 012/2019

PARA CONTRATAÇÃO DE UM (1) ASSISTENTE SOCIAL, PADRÃO 11, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 1 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.			
JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADE DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NO CRAS, DEVIDO AO TÉRMINO DO CONTRATO EMERGENCIAL DO PROFISSIONAL QUE DESEMPENHAVA A FUNÇÃO.	2019	2020	2021
Pagamento de Salários	22.339,02	22.339,02	0,00
Previdência Social	4.469,64	4.469,64	0,00
Total	26.808,66	26.808,66	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2019	2020	2021
Recurso LIVRE - 001	26.808,66	26.808,66	0,00
Total	26.808,66	26.808,66	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL ☒ Adequada ☐ Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ☒ Adequada ☐ Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2.064/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.104/2018 para o exercício de 2019.
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2019.	

AGUDO, 17 de setembro de 2019.

ADEMIR KESSELER
Secretário da Fazenda

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **João de Deus**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R\$ **26.808,66** (vinte e seis mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos) em 2019, existem dotações orçamentárias:

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - 2169

LIVRE - 001

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 3694

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7259

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 17 de setembro de 2019.

JOÃO DE DEUS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratação temporária de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A Contratação em pauta visa suprir a lacuna existente, decorrente do cumprimento de ordem judicial de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, Processo n.º 154/1.170000576-8, tramitando na Vara Judicial da Comarca de Agudo, que vinha sendo preenchida por profissional contratada, com previsão de término do contrato emergencial em 08 de outubro de 2019, fazendo-se necessária nova autorização legislativa para que haja a continuidade dos projetos implantados.

O Contratado será recrutado em Processo Seletivo Simplificado para formação de Banca.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário e financeiro n.º 012/2019 decorrente da contratação.

Dada a premência, grava-se a matéria com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito